



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de máquina automática de café e armários metálicos de suporte, destinados ao atendimento temporário das necessidades operacionais da Guarda Municipal de Americana – GAMA, para utilização do estoque remanescente de insumos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar a continuidade do serviço de disponibilização de café aos servidores da Guarda Municipal de Americana – GAMA, por meio da locação temporária de máquina automática de café e armários metálicos de suporte, possibilitando a utilização racional do estoque remanescente de café solúvel existente na instituição e evitando desperdício de recursos públicos. Trata-se de medida transitória e excepcional, pelo prazo estimado de 06 (seis) meses, necessária para manter o atendimento durante o período de transição, enquanto a Administração promove o adequado planejamento da solução definitiva.

Considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal de contratação direta, a presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP não foi realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

Registra-se, por fim, que inexistente contrato vigente ou ata de registro de preços capaz de suprir a demanda, sendo a contratação compatível com o planejamento institucional da Guarda Municipal de Americana.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de **serviço comum**, conforme definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

3.1 – Quadro Resumo com Descrição e Quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de 02 (duas) máquinas automáticas de café , compatíveis com a utilização de café solúvel, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação.	Mês	06
02	Locação de 02 (dois) armários metálicos de suporte , destinados ao acondicionamento da máquina e acessórios, compatíveis com o ambiente operacional.	Mês	06

3.2 – Características e Condições de Execução dos Serviços

3.2.1 – A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em locação, instalação e suporte técnico de máquinas automáticas de bebidas, devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes.

3.2.2 – A máquina automática de café deverá ser compatível com a utilização de café solúvel, possuir funcionamento automático, sistema adequado de abastecimento de água, coleta de resíduos, acionamento seguro e fácil operação pelos usuários.

3.2.3 – Os armários metálicos de suporte deverão apresentar resistência estrutural compatível com o uso contínuo, estabilidade, acabamento adequado ao ambiente



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

institucional e condições de segurança para acomodação da máquina e de seus acessórios.

3.2.4 – A contratada será responsável pela instalação, montagem, testes iniciais de funcionamento, orientação básica de operação e retirada dos equipamentos ao final do período de locação, sem ônus adicional para a Administração.

3.2.5 – A contratada deverá garantir suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de locação, incluindo substituição de peças, ajustes operacionais e, quando necessário, substituição temporária do equipamento, de forma a não comprometer a continuidade do serviço.

3.2.6 – Todo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra técnica, deslocamentos, materiais auxiliares e demais insumos necessários à execução dos serviços correrá por conta exclusiva da contratada.

3.2.7 – Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, sendo vedada a instalação de equipamentos usados sem condições adequadas de uso e segurança.

3.2.8 – A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de segurança do trabalho, bem como as orientações da Administração quanto ao local de instalação e utilização dos equipamentos.

3.2.9 – O regime de execução será por **preço mensal de locação**, considerando-se como unidade de medição cada mês de disponibilização dos equipamentos em pleno funcionamento.

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 – Na execução dos serviços deverão ser observados, no que couber, os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, instituído pela Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do artigo 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – A execução dos serviços deverá iniciar-se após o recebimento da Ordem de Serviço / Nota de Empenho, encaminhada por meio eletrônico pela Administração.

4.5 – A contratada deverá realizar a instalação, disponibilização e pleno funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Serviço / Nota de Empenho.

4.6 – Durante todo o período de locação, a contratada deverá garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos, assegurando suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva.

4.7 – Em caso de falha, defeito ou indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá promover o reparo ou substituição no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8 – O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contado da data de início da execução, admitida prorrogação, quando devidamente justificada, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021..

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A instalação e disponibilização dos equipamentos ocorrerão nas dependências da Guarda Municipal de Americana – GAMA, em local indicado pela Administração.

5.2 – A contratada deverá realizar todos os serviços necessários à instalação, adequação e funcionamento dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.3 – A remoção dos equipamentos ao término da vigência será de responsabilidade da contratada.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da Contratada



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 6.1.1 – Fornecer, instalar, manter e retirar os equipamentos conforme as especificações deste Termo de Referência.
- 6.1.2 – Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência da locação.
- 6.1.3 – Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário.
- 6.1.4 – Substituir equipamentos defeituosos quando não for possível o reparo imediato.
- 6.1.5 – Responsabilizar-se por todos os custos operacionais necessários à execução do objeto.
- 6.1.6 – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução.
- 6.1.7 – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.
- 6.1.8 – Manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas.

6.2 – Obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

- 6.2.1 – Indicar local para instalação dos equipamentos.
- 6.2.2 – Permitir acesso da contratada para manutenção e suporte.
- 6.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e determinando as medidas corretivas cabíveis.
- 6.2.4 – Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente executados, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal.
- 6.2.5 – Designar formalmente gestor e fiscal para acompanhamento da contratação, nos termos da legislação vigente.

7- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.2 – Compete ao gestor da contratação realizar a gestão administrativa do ajuste, inclusive promover o controle de prazos, autorizar providências administrativas, registrar ocorrências relevantes e encaminhar eventuais demandas de alteração, quando cabíveis.

7.3 – Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência, registrar ocorrências em relatório próprio e determinar as medidas necessárias à correção de falhas ou inconformidades, podendo, quando necessário, contar com apoio técnico de terceiros.

7.4 – O gestor e o fiscal deverão notificar formalmente a contratada sempre que identificarem irregularidades na execução dos serviços.

7.5 – A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 – Após a conclusão dos serviços e a verificação da conformidade da execução, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor competente para adoção das providências de pagamento.

7.7 – O ateste da Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do servidor responsável, matrícula funcional e data do ateste, para fins de controle administrativo e rastreabilidade.

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O recebimento dos serviços observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da instalação, funcionamento e disponibilidade dos equipamentos.

8.2 – Considerar-se-á como recebimento provisório a instalação e liberação para uso.

8.3 – Após verificação da conformidade, será formalizado o recebimento definitivo.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição financeira previamente cadastrada.

9.2 – Após o recebimento definitivo, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica para fins de validação, ateste e posterior liquidação.

9.3 – O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do ateste da Nota Fiscal.

9.4 – Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará a regularidade fiscal e a conformidade da Nota Fiscal apresentada, inclusive quanto aos dados do fornecedor, objeto executado, período de execução, valores, eventuais retenções tributárias e demais elementos essenciais.

9.5 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo somente após a devida correção, sem ônus para a Administração.

9.6 – No ato do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

9.7 – A contratada deverá destacar o Imposto de Renda – IR ou apresentar declaração de enquadramento no regime tributário aplicável, conforme legislação municipal vigente, eximindo a Administração de quaisquer responsabilidades decorrentes de incorreções fiscais.

9.8 – Será considerada como data de pagamento aquela em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

9.9 – Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade dos serviços prestados, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se, quando cabível, a liquidação da parcela incontroversa.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento a proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais.

10.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica observarão o disposto na legislação vigente, devendo ser mantidas durante toda a execução da contratação.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa de mercado, junto a fornecedores do ramo compatíveis com o objeto, observando-se os critérios e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 13.826/2025 e demais normas aplicáveis.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto estão previstos na seguinte classificação orçamentária:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme dotação vigente.

13- DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, admitida prorrogação nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Americana 08 de janeiro de 2026.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento